



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.586 ,
de 02/09/2015

Processo: 73.537

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.656

Autoria: **ELIEZER BARBOSA DA SILVA**

Ementa: Concede ao Sr. **AVELINO JARDIM DE SOUSA** o título de Cidadão Jundiaiense.

Arquive-se

Alleança
Diretoria Legislativa
11/09/2015



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.656

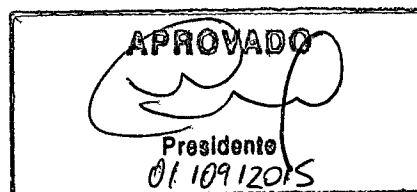
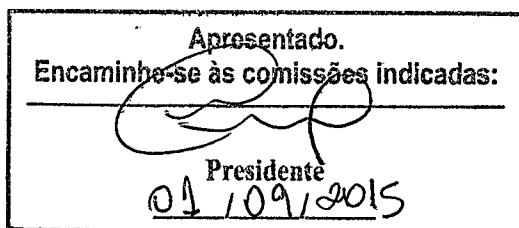
Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretora 01/08/15	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 1009.		QUORUM: m^{2/3}	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretora Legislativa 01/09/15	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 01/09/15	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras _____ Relator 01/09/15 1.174.
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 31/AGO/2015 08:47 073537



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.656

(Eliezer Barbosa da Silva)

Concede ao **Sr. AVELINO JARDIM DE SOUSA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Sr. AVELINO JARDIM DE SOUSA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31/08/2015

ELIEZER BARBOSA DA SILVA
'PROFESSOR ELIEZER'



(PDL n.º. 1.656 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. AVELINO JARDIM DE SOUSA – Cidadão Jundiaense

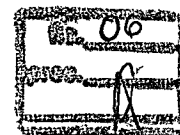
Nascido em Salinas-MG. Agricultor, arrumou trabalho em manutenção de jardins. Destacou-se como liderança incansável na luta pelos direitos dos moradores do Jardim Novo Horizonte e região, sendo um dos fundadores da associação de moradores do bairro, lutando pelo crescimento e progresso da localidade. Dedicado ao auxílio aos mais necessitados, inclusive intermediando nos assuntos de aposentadoria de muitas pessoas carentes e indicação de serviços de advocacia para os menos instruídos. Exemplo de abnegação e benemerência.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

ELIEZER BARBOSA DA SILVA
'PROFESSOR ELIEZER'

AVELINO JARDIM DE SOUSA NASCIDO EM SALINAS-MG 10/05/1931 45999 2979

CASADO COM D. DIONILIA MARIA DE JESUS, 07 FILHOS, 13 NETOS E 01 BISNETO, MIGROU PARA JUNDIAÍ NO DIA 07/05/1994, FUGINDO DA SECA NO SERTÃO DE MINAS GERAIS ONDE SE ESTABELECEU NO VARJÃO NA CASA QUE RESIDE ATÉ HOJE E CRIOU SEUS FILHOS E NETOS, HOMEM DA AGRICULTURA, ARRUMOU TRABALHO EM MANUTENÇÃO DE JARDINS, HOMEM DE LUTA NUNCA SOSSEGOU, SEMPRE PREOCUPADO COM SEUS SEMELHANTES ELE SE DESTACOU NO BAIRRO POR ESTAR SEMPRE AJUDANDO OS MAIS NECESSITADOS, SÃO INCONTÁVEIS AS PESSOAS QUE PRECISARAM DO AUXÍLIO DESTA SENHOR SEJA PARA BUSCAR REMÉDIOS NA CIDADE PARA OS ACAMADOS COMO TAMBÉM INDICAR AOS MENOS INSTRUIDOS OS SERVIÇOS DE ADVOCACIAS E TAMBÉM INTERMEDIOU E O FAZ ATÉ OS DIAS DE HOJE A APOSENTADORIA DE MUITOS POBRES CARENTES, ELE MESMO ANAFALBETO TROUXE PARA MUITAS PESSOAS DO VARJÃO ESCLARECIMENTOS SOBRE SEUS DIREITOS, DESTACOU-SE TAMBÉM COMO LIDERANÇA INCANSÁVEL AO SE TORNAR UM DOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES QUE LUTOU PELO CRESCIMENTO DE NOSSO BAIRRO, ESTE INCANSÁVEL HOMEM CONTINUA ATÉ OS DIAS DE HOJE COM SEUS BRAÇOS ABERTOS A AUXILIAR O NOSSO POVO.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1009**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.656

PROCESSO Nº 73.537

De autoria do Vereador **ELIEZER BARBOSA DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **AVELINO JARDIM DE SOUSA** o título de Cidadão Jundiaíense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

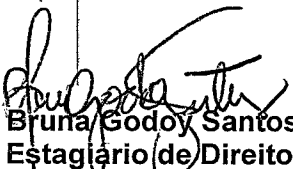
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 31 de agosto de 2015.


Bruna Godoy Santos
Estagiário de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.537

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.656, do Vereador ELIEZER BARBOSA DA SILVA, que concede ao Sr. AVELINO JARDIM DE SOUSA o título de Cidadão Jundiaiense.

PARECER Nº 1174

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. AVELINO JARDIM DE SOUSA o título de Cidadão Jundiaiense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 01.09.2015.

APROVADO

1º 109/15


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

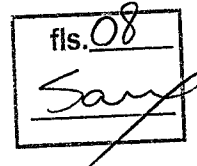

PAULO SÉRGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Sessão Plenária

115ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura
01 de setembro de 2015 (terça-feira)

**Painel de Votação**

PDL 1656/2015 - Projeto de Decreto Legislativo

Concede ao Sr. AVELINO JARDIM DE SOUSA o título de Cidadão Jundiaense.

Resultado da Votação: Aprovado(a)

Quantidade de votos sim: 19

Quantidade de votos não: 0

Quantidade de abstenções: 0

Votação

Parlamentar	Votação (Sim / Não / Abstenção)
ANTONIO DE PADUA PACHECO	Sim
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Sim



Processo 73.537

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.586, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Sr. **AVELINO JARDIM DE SOUSA** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **AVELINO JARDIM DE SOUSA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

Eng. **MARCELO GASTALDO**
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11109.115	